

INTERESSADO: EEIEF. HERMES TEIXEIRA

EMENTA: Recredencia a EEIEF HERMES TEIXEIRA, Inep/Censo Escolar nº 23136650, Instituição sediada no município de Jaguaribe, zona rural, e **reconhece** os cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, assim como os ofertados na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Idosos, com validade, **até 13 de julho de 2029.**

RELATORA: Maria Rosenir Peixoto Vieira

PROCESSO Nº 029/2026

PARECER Nº 012/2026

**APROVADO
EM: 13/07/2026**

I- RELATÓRIO

Eu, Clébia Maria de Freitas Teixeira, designada coordenadora escolar, responsável pela EEIEF Hermes Teixeira, Inep/Censo Escolar nº 23136650, mediante o Processo nº 029/2026, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o Recredenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento e o reconhecimento dos cursos da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, assim como os ofertados na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Idosos.

A EEIEF. HERMES TEIXEIRA é uma instituição da rede municipal de ensino, situada no Sítio Cajazeiras, pertencente ao distrito de Feiticeiro, zona rural, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe/CE, tendo como anexo a EEIEF João Domingos de Oliveira, no Sítio Vista Alegre, no mesmo município.

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas habilitações;
- 3) Relação do corpo técnico administrativo;
- 4) Projeto Pedagógico e Regimento Escolar acompanhados das atas de aprovação;
- 5) Lei de criação;
- 6) Planta Baixa do Prédio;
- 7) Fotografia das principais dependências;
- 8) Acervo Pedagógico, Mobiliário e equipamentos.

Com base no Relatório da assessoria técnica desse CME, tecemos as seguintes considerações:

- Responde pela Escola a Sra. Clébia Maria de Freitas Teixeira, especialista em Gestão Escolar, indicada pela administração para o cargo de Coordenadora Escolar;

- A secretário (a) escolar é Larissa Fernandes Sabino, Registro nº 537, que responde pela Secretaria Municipal de Educação;
- O corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar na educação infantil (creche e Pré-escola), ensino fundamental anos iniciais e EJA, formado por 08(oito) professores habilitados na forma da lei;
- A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e tem como “objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade”;
- O Regimento Escolar está organizado em Títulos e Capítulos, Seções e Subseções, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Tal documento fora elaborado com base na legislação vigente;
- O Projeto Político Pedagógico contempla as partes essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assim como a identificação da escola e o quadro de funcionários;
- Essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso ofertado, dispondo de: salas de aula amplas, sala de leitura, espaço para recreação, cozinha e instalações físicas e sanitárias adequadas, para o seu funcionamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem o amparo da Lei nº9.394/1996 (LDBEN); da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) Nº: 001/2023.

III – A COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, APÓS VISITA AO LOCAL CONSTATOU QUE:

- a) as salas de atendimento estão mobiliadas de acordo com o previsto para o atendimento às crianças com idade de 02(dois) a 05 (cinco) anos, infantil (creche e Pré-escola), ensino fundamental (1º ao 5º Anos) e EJA Primeiro Segmento, podendo também atender a outras faixas etárias;
- b) Os sanitários estão adaptados à faixa etária e dentro da regulamentação vigente;

c) A Escola possui os documentos, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atualizados, de acordo com a concepção de educação e legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala do Conselho Municipal de Educação, em Jaguaribe, em 13 de julho de 2026.

V - COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

Presidente: Antônia Tânia Barreto Pinheiro; Representante de Diretores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Ana Cláudia Jales de Lima Lemos; Representante dos Secretários Escolares: Iago da Silva Alves; Relatora: Maria Rosenir Peixoto Vieira.

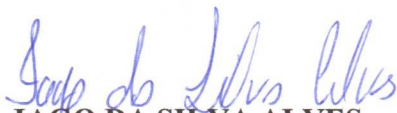
Jaguaribe/CE, 13 de julho de 2026.



ANTONIA TÂNIA BARRETO PINHEIRO
Presidente do CME



ANA CLÁUDIA JALES DE LIMA LEMOS
Representante de Diretores



IAGO DA SILVA ALVES
Representante dos Secretários Escolares



MARIA ROSENIR PEIXOTO VIEIRA
Relatora